



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 024/2023

Vila Pavão/ES, 03 de março de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 023/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 322.536,67 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), para contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços relativos à perfuração de poços tubulares profundos em diversas localidades do Município de Vila Pavão/ES, inclusive com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Conforme narra o Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos em seu memorando (cópia anexa), a perfuração de poços é de extrema necessidade para evitar racionamento de água na cidade, em razão do crescimento da população urbana, e sobretudo para resolver um grave problema existente no Povoado de Todos os Santos, aonde a população não é atendida com água potável.

O pedido de urgência na apreciação se justifica principalmente por tratar-se de matéria de relevante interesse de saúde pública da população, e o início das obras depende da aprovação da presente proposta.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 024/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 322.536,67 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), para contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços relativos à perfuração de poços tubulares profundos em diversas localidades do Município de Vila Pavão, inclusive com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0005 – Apoio Administrativos.

1.066 – Construção de Poços Artesianos.

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 322.536,67**

**Fonte de Recurso**

15000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

\_\_\_\_\_ **R\$ 322.536,67**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A)** Cancelamento parcial da seguinte dotação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0005 – Apoio Administrativos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1.057 – Reforma do sistema de abastecimento de água – Praça Rica e Conceição do XV  

---

**R\$ 322.536,67**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal

